



PROJETO DE LEI N° 051/2.023

“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR MEIO DE CONTRIBUIÇÃO, À OSC CLUBE INDEPENDENTES DE ABAETÉ; AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art.1º- O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, autorizado realizar transferência de recursos financeiros, no montante de **R\$ 118.854,98 (Cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, à Organização da Sociedade Civil-OSC denominada CLUBE INDEPENDENTES DE ABAETÉ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.520/0001-86.

§1º- Os recursos financeiros transferidos mediante a presente lei serão utilizados pela entidade para cobrir despesas de investimento na sede da Entidade.

§2º- Fica vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais e encargos referentes a dívida.

§3º- Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta corrente específica em nome da OSC beneficiária.

Art.2º- Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade sem fins lucrativos, observando o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC – Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Fica declarado inexigível o chamamento público em razão da singularidade do objeto da parceria que será firmada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

Art.3º- A OSC deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 (sessenta) dias após o termo final do instrumento de parceria, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, estando desde já autorizada a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (18/10/2.023)

Ivanir Deládiér da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

MENSAGEM N.º 044/2023

PROJETO DE LEI N.º 044/2023

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Encaminho a V.Exa. e demais vereadores o Projeto de Lei que
**“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR MEIO DE
CONTRIBUIÇÃO, À OSC CLUBE INDEPENDENTES DE ABAETÉ;
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** para ser apreciado por esta Egrégia Casa
Legislativa.

A presente proposta tem a finalidade de autorizar o repasse
financeiro, por meio de subvenção social ao CLUBE INDEPENDENTES
DE ABAETÉ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°
03.691.520/0001-86, objetivando custear despesas para viabilizar a
instalação de iluminação no Estádio Dr. Eduardo Soares de Faria no valor de
R\$ 118.854,98 (Cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e
noventa e oito centavos).

Estas, senhores vereadores, são as razões pelas quais pugnamos
pela aprovação do presente Projeto de Lei, apresentando meus protestos de
estima e elevado apreço.


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
LUAN LUCAS NORONHA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG.
NESTA**

Praça Dr. Amador Alvares, n° 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 35620-000

OFÍCIO N.º : 366/2023
Data : 19/10/2023
Assunto : Projeto de Lei - Envia
Serviço : Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

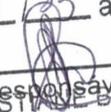
Cumprimentando-o cordialmente, venho por este intermédio encaminhar o Projeto de Lei 44/2023- "Autoriza a Transferência Financeira, Por Meio de Contribuição, à OSC Clube Independentes de Abaeté, Autoriza a Abertura de Crédito Adicional e Dá Outras Providências".

Por oportuno, renovo os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Recebi a 1ª via _____
Em 23 / 10 / 23 às 13:49 horas


Responsável
CRISTIANE BRITO NERI
Assistente Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

À Sua Excelência
Luan Lucas Noronha Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Abaeté-MG